



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO,
ESPORTE E CULTURA – SETESC/MS**

SETESC
Secretaria de Estado
de Turismo, Esporte
e Cultura



**GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA GESTÃO DE RISCOS	4
2. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS.....	5
3. ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS.....	6
3.1. Estruturação da Gestão de Riscos	7
3.1.1. Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Risco.....	7
3.1.2. Declaração de Appetite a Riscos	7
3.2. Identificação e Priorização de Processos.....	8
3.3. Gerenciamento de Riscos	8
CONCLUSÃO.....	10

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul - SETESC/MS, tem por competências:

I - formular e coordenar a política estadual para o turismo, bem como coordenar e fomentar o desenvolvimento dos recursos turísticos no Estado, especialmente do ecoturismo sul-mato-grossense, em articulação com a Fundação de Turismo do Estado;

II - fomentar as atividades turísticas e o estímulo à instalação, localização e à manutenção de empreendimentos turísticos no território do Estado.

III - formular e coordenar a política estadual e os programas, projetos e atividades de integração das ações voltadas ao esporte e ao lazer, em articulação com a Fundação Estadual de Desporto e Lazer;

IV - formular e coordenar a política cultural do Estado visando à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como o intercâmbio cultural no âmbito do Estado, do País, do exterior e, especialmente, do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em articulação com a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

V - formular a política pública e coordenar ações de defesa e proteção da vida animal.

Sua **missão** consiste na promoção e fomento do Turismo, do Esporte, da Cultura, com fator de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida, bem como promover meios e condições para dinamização de negócios baseados no capital intelectual, cultural e criativo que gere valor econômicos.

Sua **visão** ser referência no desenvolvimento de Políticas Transversais no campo do Turismo, Esporte, cultura e na produção da Economia Criativa.

Seus **valores** democratização, acessibilidade, inclusão, solidariedade, dignidade humana, ética e compromisso social.

Considerando as diretrizes do planejamento estratégico do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul - SETESC/MS reconhece a Gestão de Riscos como instrumento essencial de aperfeiçoamento institucional, destinado ao fortalecimento da governança, à melhoria da eficiência e da eficácia administrativas e à otimização dos resultados na prestação dos serviços públicos.

Nesse sentido, risco é a possibilidade de ocorrência de eventos incertos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos institucionais. A gestão de riscos, por sua vez, compreende os princípios, as estruturas e os processos que orientam a forma como a organização lida com os riscos, com vistas a fortalecer os controles internos, aprimorar a tomada de decisão e apoiar o alcance dos objetivos. O gerenciamento de riscos corresponde à dimensão operacional da gestão de riscos, ao traduzir essa abordagem estratégica em ações práticas, por meio da identificação, classificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Já a Política de Gestão de Riscos (PGR) estabelece princípios, objetivos, responsabilidades e etapas da gestão de riscos. Tem como finalidade conferir clareza aos procedimentos, preservar o conhecimento institucional, fortalecer a confiança das partes interessadas, reforçar a cultura de riscos e promover a melhoria contínua dos processos, propiciando que os riscos sejam gerenciados de forma estruturada, integrada e transparente.

Por fim, a efetividade desta Política depende do comprometimento da alta administração, da atuação coordenada dos responsáveis e da observância, por todos os agentes envolvidos, das atribuições que lhes cabem na gestão de riscos, em conformidade com as orientações da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

1. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos deve observar, no que couber, os seguintes princípios da Política de *Compliance* Público:

- integridade e atuação ética orientadas pelo interesse público;
- prevenção;
- transparência ativa;
- comprometimento e liderança ética da alta administração;
- integração da Gestão de Riscos aos processos;

- melhoria contínua;
- tomada de Decisão Baseada em Evidências;
- sustentabilidade; e
- participação do cidadão e controle social.

Ademais, a gestão de riscos tem os seguintes objetivos:

- aumentar a capacidade do alcance dos objetivos organizacionais e reduzir incertezas;
- melhorar continuamente os processos organizacionais;
- estabelecer controles internos proporcionais aos riscos, observada a relação custo-benefício;
- explorar as oportunidades identificadas;
- assegurar o acesso tempestivo das informações sobre riscos aos responsáveis pela tomada de decisão; e
- buscar a integração da gestão de riscos com o planejamento estratégico.

2. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos constitui responsabilidade compartilhada em toda a instituição, sendo exercida, no âmbito de suas competências, pelo Comitê Setorial de *Compliance* (CSC), pelo Grupo de Trabalho (GT), pela Unidade Setorial de Controle Interno (USCI) e pelos gestores de riscos, sem prejuízo das atribuições dos demais agentes envolvidos.

O **CSC** é um colegiado de caráter deliberativo e permanente composto pelo dirigente máximo e pelos membros da alta gestão, com competência para acompanhar a implantação e a execução da Política de Compliance Público (PCP) e realizar o monitoramento das respectivas ações. Esse comitê foi instituído por meio da Resolução “P” SETESC Nº 10, de 03 de fevereiro de 2026, em que constam suas atribuições detalhadas.

O **GT** é um colegiado composto por servidores de atuação temporária e é responsável pelas atividades de implantação do *Compliance* Público. Esse grupo foi instituído por meio da Resolução “P” SETESC Nº 11, de 03 de fevereiro de 2026, em que constam suas atribuições detalhadas.

A **USCI** presta apoio à realização da gestão de riscos na instituição e lhe compete:

- apoiar e acompanhar os gestores de riscos no gerenciamento e monitoramento dos riscos.
- elaborar minuta de revisão da Política de Gestão de Riscos do órgão;
- elaborar minuta de revisão da Declaração de Appetite a Riscos do órgão; e
- sugerir capacitações sobre Gestão de Riscos para servidores da instituição;

Os **gestores de riscos** são servidores com responsabilidade e autoridade para coordenar o gerenciamento de riscos de um ou mais processos e lhes compete:

- realizar o gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade;
- monitorar a implementação dos controles propostos e manter atualizado o Plano de Monitoramento;
- enviar bimestralmente o Plano de Monitoramento atualizado ao CSC e à USCI, para propiciar o monitoramento periódico.

3. ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é conduzida de forma estruturada, sistemática e contínua e deve ser permanentemente revisada e aprimorada, de modo a assegurar sua aderência às mudanças nos ambientes interno e externo, bem como ao planejamento estratégico e aos objetivos institucionais.

Ademais, a gestão de riscos se divide nas seguintes etapas: estruturação, com a definição de responsáveis, instrumentos e parâmetros institucionais; identificação, priorização e mapeamento dos processos a serem submetidos ao gerenciamento de

riscos; e gerenciamento de riscos propriamente dito, contemplando a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, considerando o apetite a riscos da instituição e os controles internos existentes.

3.1. Estruturação da Gestão de Riscos

Além da elaboração desta Política de Gestão de Riscos, compõem a etapa de estruturação a criação do CSC e GT (conforme descrito no item 2 deste documento), a Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Risco e a Declaração de Apetite a Riscos (as quais serão detalhadas a seguir).

3.1.1. Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos

Questionário que serve para o Grupo de Trabalho avaliar a maturidade em gestão de riscos na instituição, com base em: ambiente interno; fixação de objetivos; identificação de eventos; avaliação de riscos; resposta a riscos e atividades de controle; monitoramento; informação e comunicação; e funções e responsabilidades. Os níveis de maturidade possíveis são: Inicial, Básico, Desenvolvido e Avançado.

3.1.2. Declaração de Apetite a Riscos

O apetite a riscos é o nível de risco que uma instituição está disposta a aceitar para atingir seus objetivos. Os níveis de risco possíveis no Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul são: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto.

Por sua vez, a Declaração de Apetite a Riscos é um posicionamento formal sobre o apetite a riscos da instituição. A Declaração de Apetite a Riscos será elaborada antes do gerenciamento de riscos e deverá ser verificada a necessidade de revisão quando da elaboração ou alteração do plano estratégico ou quando houver mudanças significativas nos ambientes interno ou externo.

3.2. Identificação e Priorização de Processos

Para fins de identificação de processos, o GT encaminhará formulário próprio aos responsáveis pelos processos, que responderão os nomes e os objetivos. Entende-se por responsável pelo processo o servidor designado pela administração para gerenciar, coordenar, acompanhar o processo e responder pelas principais atividades, pelo desempenho e pelos resultados alcançados.

Em seguida, o GT elaborará a Matriz de Priorização de Processos (documento que prioriza os principais processos da instituição) com base nos seguintes critérios:

- Relevância Estratégica;
- Tipo de processo (meio ou finalístico);
- Complexidade (pessoal, tecnologias, materiais e orçamento);
- Índice de reclamações formais;
- entre outros.

Por fim, o GT encaminhará a Matriz de Priorização de Processos ao CSC, para a comissão selecionar os processos a serem submetidos ao gerenciamento de riscos.

3.3. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos deverá ser implementado de forma gradual em todas as áreas da instituição, com início nos processos priorizados e conterà, no mínimo, as seguintes etapas:

- **Análise do ambiente:** apresentação da missão e visão da instituição, do apetite a riscos e das informações gerais do processo submetido ao gerenciamento de riscos, inclusive dos fatores internos e externos que afetam o processo (SWOT). Missão é o motivo pelo qual a instituição existe e o que orienta sua atuação, e visão é a situação futura que a instituição deseja alcançar e que orienta seu planejamento.

- **Identificação de riscos:** descrição dos riscos, das causas e das consequências, relacionados às atividades do processo. Risco é a possibilidade de ocorrência de eventos incertos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos institucionais. Causas são os fatores internos e externos geradores de riscos. E consequência é o impacto da materialização do risco.
- **Classificação dos riscos:** classificação dos riscos identificados dentre as classes de riscos, tais como: estratégico, operacional, integridade, imagem, conformidade e orçamentário/financeiro. O risco pode possuir características de mais de uma classe, porém o gestor de riscos deve escolher a predominante.
- **Identificação e avaliação dos controles internos:** descrição dos controles internos existentes, ou seja, de normas, de procedimentos e de outros mecanismos em realização para prevenir, corrigir e monitorar os riscos nos processos. Os controles existentes podem ser avaliados como: inexistente, fraco, mediano, satisfatório ou forte.
- **Avaliação dos riscos:** avaliação da probabilidade e do impacto do risco residual (risco considerados os controles existentes) pelo gestor de riscos. Quanto ao risco inerente (risco desconsiderados os controles existentes), este será apenas evidenciado automaticamente no gerenciamento de riscos.
- **Tratamento dos riscos:** definição de resposta ao risco identificado e avaliado. Em geral, aceita-se o risco que possui o nível de risco igual ou inferior ao apetite e trata-se o risco que possui o nível superior ao apetite. Em caso de tratamento do risco, deve-se escolher entre as opções – reduzir, compartilhar/transferir e evitar – e descrever o controle proposto, o setor e o servidor responsáveis e o período da realização.
- **Monitoramento contínuo dos riscos:** acompanhamento realizado pelo gestor de riscos e pelos responsáveis pelos processos, destinado a verificar se os controles propostos foram implementados e se mitigaram adequadamente os riscos.
- **Revisão dos riscos:** atividade periódica ou motivada por mudanças relevantes no contexto interno ou externo, destinada a reavaliar os riscos identificados, verificar a permanência de sua relevância e identificar novos riscos.

- **Comunicação:** identificação, captação e compartilhamento de informações relevantes, confiáveis e tempestivas, tanto internas quanto externas, para apoiar a tomada de decisões, a gestão de riscos e o alcance dos objetivos da instituição.

CONCLUSÃO

A Política de Gestão de Riscos consolida o modelo institucional adotado para orientar a condução, a coordenação e o acompanhamento da gestão de riscos, estabelecendo papéis e procedimentos a serem observados na instituição. A aplicação consistente de suas diretrizes contribui para o fortalecimento da governança, para a racionalização dos controles internos e para o suporte qualificado à tomada de decisão, em alinhamento com os objetivos estratégicos e o apetite a riscos institucional.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgada e aplicada em toda a instituição. Ela será revista a cada 2 (dois) anos ou sempre que necessário, mediante proposta do CSC, a fim de se manter atualizada frente às mudanças nos ambientes interno ou externo. O CSC ainda poderá deliberar sobre os atos necessários à regulamentação da Política e decidir sobre os casos omissos, sem prejuízo da existência de outras políticas de gestão de riscos específicas, desde que compatíveis com as diretrizes gerais aqui estabelecidas.